

Edital de Chamamento Público N° 01/2025

O município de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais – SECULT, torna público aos interessados que, no **prazo de 14 a 18 de março de 2025**, promove **CHAMAMENTO PÚBLICO** para uso de espaço para comercialização de alimentos, bebidas, artesanatos e acessórios carnavalescos, para participação no evento “**Carnaval 2025**”, que será realizado de 22 de março, na Avenida Dom João Becker e Largo Rui Porto, localizada no centro do município de São Leopoldo, para o Desfile de Carnaval do ano de 2025. As inscrições poderão ser protocoladas no Departamento Administrativo da SECULT, sito à Rua Osvaldo Aranha, 934, centro, nesta cidade, obedecidas as especificações e normas constantes no presente edital.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital o chamamento público para solicitação de uso de espaço público para comercialização alimentos, bebidas, artesanatos e acessórios carnavalescos, para participação no evento “**Carnaval 2025**”, que será realizado de 22 de março, na Avenida Dom João Becker e Largo Rui Porto, localizada no centro do município de São Leopoldo, para o Desfile de Carnaval do ano de 2025, no horário das 18h até o encerramento do evento.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos INTERESSADOS devem ser protocoladas nos **dias 14, 17 e 18 de março (sexta, segunda e terça), das 10h às 16h**, na SECULT, sito à Rua Osvaldo Aranha, 934, Centro, nesta cidade.

2.1.2 As inscrições obedecerão a ordem cronológica baseada na data de

abertura do protocolo.

2.2 Os interessados deverão dirigir-se previamente à recepção da Secretaria de Cultura e Relações Internacionais – SECULT para pegar a ficha de inscrição. As mesmas deverão ser entregues até a data e horário limites para inscrição, conforme item 2.1.

2.3 Serão considerados inscritos e habilitados para participar do sorteio apenas os candidatos que apresentarem integralmente as seguintes documentações:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo titular maior de 18 anos;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (MEI) (se houver)
- Cópia do documento de identidade e CPF (titular e auxiliares, se houver);
- Comprovante de residência em nome do titular ou declaração de domicílio;
- Havendo veículo, cópia do documento do mesmo.
- Foto do equipamento/veículo a ser utilizado

2.4 Em caso do número de inscritos ultrapassar a quantidade de espaços ofertados, as vagas serão definidas por sorteio, conforme o número de requerentes inscritos, priorizando os munícipes de São Leopoldo.

2.5 As informações incompletas, inexatas, inverídicas ou contraditórias, a qualquer tempo, acarretarão na anulação da inscrição, com a consequente eliminação da etapa do sorteio.

2.6 O candidato, no ato da inscrição, assinará a respectiva ficha, tomando conhecimento do regulamento e invalidando assim qualquer alegação de desconhecimento do mesmo.

2.7 O candidato receberá, no ato da inscrição, o comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado no dia do sorteio (se houver).

2.8 Não serão realizadas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

3 DOS ESPAÇOS

3.1 O Município disponibilizará o uso de espaços públicos para comercialização de comidas, bebidas, artesanatos e artigos carnavalescos em geral, em quinze (15) espaços assim distribuídos na Av Dom João Becker e Largo Rui Porto, sendo conforme disposto a seguir e *layout* em anexo a esse Edital:

BLOCO 1 – Av Dom João Becker			
QTD.	Especialidades/Serviços	Investimento	Observações
04	Food truck, <i>fast food</i> e lanches em geral, refrigerantes e água	R\$ 1.000,00 (mil reais)	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
02	Cervejarias, choperia artesanal, refrigerante e água (exceto capetas e drinks)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	- É obrigatória a utilização de assessórios de higiene, tais como luva e touca, para a manipulação de alimentos;
01	Capeta e drinks (exceto cerveja e chope)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	- O expositor deverá preencher na ficha, no ato da inscrição, os detalhes do serviço.

BLOCO 2 – Largo Rui Porto			
QTD.	Especialidades/Serviços	Investimento	Observações
02	Food truck, <i>fast food</i> e lanches em geral, refrigerantes e água	R\$1.000,00 (mil reais)	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como luva e touca, para a manipulação de alimentos;
01	Cervejarias, choperia artesanal, refrigerante e água (exceto capetas e drinks)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	
01	Capeta e drinks (exceto cerveja e chope)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	
04	ECONOMIA SOLIDÁRIA (Lanches em geral, refrigerantes e água)	SEM CUSTO	- O expositor deverá preencher na ficha, no ato da inscrição, os detalhes do serviço.

BLOCO 3 – Largo Rui Porto e Av Dom João Becker			
Quantidade	Especialidades/Serviços	Investimento	Observações
05	AMBULANTES (artesanatos e acessórios carnavalescos – <u>sem estande</u>)	R\$ 200,00	INFORMAÇÕES GERAIS: - Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - O expositor deverá preencher na ficha, no ato da inscrição, os detalhes do serviço.

3.2 A produtora responsável pelo evento emitirá recibo referente ao valor do espaço/licença de comercialização.

3.3 O selecionado deverá efetuar o pagamento à produtora responsável no momento da retirada da licença, no **dia 19 de março**, das 13h às 17h, na sede da SECULT.

3.4 A escolha dos espaços se dará pela ordem do número do protocolo de inscrição.

3.5 Em caso de ultrapassar a quantidade de solicitações ofertadas, as licenças serão definidas por sorteio, a realizar-se no dia 19 de março de 2025, nos horários determinados a seguir, na Sala Multimídia da SECULT, conforme o número de requerentes inscritos, priorizando os munícipes residentes em São Leopoldo:

BLOCO 1 – as 13:00 horas Av Dom João Becker

BLOCO 2 – as 13:30 Largo Rui Porto e Economia Solidária

BLOCO 3 – 14:00 Ambulantes (Largo Rui Porto e Economia Solidária)

3.5.1 O sorteio será realizado com a presença de servidores da SECULT e da SEDETTEC, até o último candidato presente, para que, no caso de desistência ou impossibilidade de algum contemplado, assumo o 1º suplente, e assim sucessivamente;

3.5.2 É obrigatória a presença do titular, na data, local e horário referidos no item 3.5, para acompanhar o sorteio, sendo que o candidato sorteado que não estiver presente perderá o direito à vaga.

3.6 Caberá aos selecionados autorizados efetuar a montagem e desmontagem da sua estrutura, no espaço máximo de 3x3 m, como também a limpeza do local e a

manutenção do espaço durante e após o evento.

3.7 Os expositores deverão estar nos seus espaços atendendo ao público no dia 22 de março de 2025, a partir das 17h até o encerramento do evento ou conforme disponibilidade de produtos.

4 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O resultado do presente edital de chamamento público será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na aba da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais (SECULT).

São Leopoldo, 14 de março de 2025.

Lionella Pedroso Goulart
Secretária de Cultura e Relações Internacionais

